



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.  
CNPJ N° 08.778.755/0001-23  
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal n°. 04/77

Arara, 26 de outubro de 2015.

Atos do Poder Executivo

DECRETO N° 036/2015

Arara, 23 de outubro de 2015.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público"; e,

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal,

**Decreta:**

**Artigo 1º**- O expediente do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira).

**Artigo 2º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

**Artigo 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Arara, 23 de outubro de 2015.

**Eraldo Fernandes de Azevedo**  
Prefeito Constitucional